

CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 34/2021/CAEG

APROVADO EM: 27/09/2021

| | |
|--------------------|--|
| PROCEDÊNCIA | Comissão de elaboração de proposta de estudo e viabilidade de curso em graduação em Bacharelado em Engenharia de Produção – Campus Niterói |
| OBJETO | Parecer sobre proposta de criação e implantação de curso em graduação em Bacharelado em Engenharia de Produção – Campus Niterói |
| RELATORES | Rodrigo do Nascimento Faria Sabrina Araújo de Almeida Carla de Souza Lima Paulo Feliciano Soares Filho |

O presente parecer tem por objeto a análise sobre a proposta de criação e implantação do curso de graduação em Bacharelado em Engenharia de Produção – Campus Niterói. A proposta deste parecer foi pauta da XXª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação realizada, de forma remota, no dia XX de XXXXXX de 2021.

I – HISTÓRICO

Na 95ª reunião do CAEG os proponentes do Campus Niterói, representados pelos servidores Ana Carla Santos, Bruno Gomes, Juliana Benício, Luiz Felipe e Marcelo Velloso apresentaram a Proposta de Criação do curso de graduação em Bacharelado em Engenharia de Produção, mediante a exposição conjunta com a proposta de Criação do curso de graduação em Bacharelado em Engenharia de Computação em que foram apresentados um histórico do campus, o planejamento e distribuição de carga horária, infra-estrutura do campus, laboratórios relevantes aos cursos e o resultado de estudos de demanda do curso de graduação em Bacharelado em Engenharia de Produção.

A proposta de criação e implantação do curso de graduação em Bacharelado em Engenharia de Produção – Campus Niterói teve início com a criação da Comissão de Estudos para Proposição de Novos Cursos instituída pela portaria N°317 de 25 de outubro de 2019 que designou servidores para compor Comissão de elaboração de proposta e viabilidade de curso de graduação em Bacharelado em Engenharia de Produção do Campus Niterói deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. Esta comissão elaborou um relatório final de atividades que considerou ações e estudos anteriores instituídas por meio da portaria Campus Niterói nº08 de 11 de outubro de 2017, que recomendaram a implantação do curso. Tal recomendação foi apreciada pelo conselho do campus Niterói em 26 de maio de 2021 com recomendação prevista de início no semestre letivo 2022. 1.

Foi evidenciada na apresentação da proposta mostrada na 95ª reunião do CAEG, a existência de satisfatória infra-estrutura do Campus quanto a salas de aula, espaços laboratoriais de apoio ao ensino e à assistência estudantil, em que a acessibilidade foi considerada. Ainda se

observou forte articulação do campus com atores sociais (interação com a prefeitura de Niterói, com a Câmara de Vereadores, instituições sociais e educacionais de Niterói), o que demonstra a relevância social do curso.

Posteriormente, em 27 de agosto de 2021, foi realizada pelos relatores responsáveis pelo parecer, uma visita técnica visando melhor compreender alguns pontos apresentados no Estudo de Viabilidade. Os pareceristas detectaram deficiências que serão na seção seguinte mostrados.

II – ANÁLISE

Esta seção é dedicada à análise objetiva e clara dos principais elementos que envolvem a implementação do graduação em Bacharelado em Engenharia de Produção – Campus Niterói a luz da apresentação da proposta, da visita técnica realizada pelos pareceristas e da legislação e normas pertinentes.

1. O pedido vem formulado no expediente, acima identificado e expõe a justificativa da criação do referido curso tendo em vista que o Estudo de Viabilidade apresentado está muito bem fundamentado sob os aspectos de relevância sócio-econômica e de demanda, haja vista a baixa oferta de vagas em instituições públicas é muito baixa, 45 vagas por semestre. Ainda é observado que o perfil do egresso proposto possibilita à inserção do egresso em distintas formas de atuação no âmbito municipal, estadual e federal visto a dinamicidade do mercado de trabalho brasileiro.
2. Na legislação e nas normas para criação de cursos de graduação em Engenharia de Produção, bacharelado, Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 e Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019 é atendida na apresentação da proposta quanto às prerrogativas de carga horária mínima, estrutura curricular procedimentos relativos à integralização e duração do curso. Recomendamos a inclusão de 10% de créditos de acordo com as normativas de curricularização da dimensão Extensão em cursos de graduação. Na visita técnica realizada em 27 de agosto de 2021 pelos pareceristas, foi evidenciado que o campus já está formalizando estudos visando atender esta recomendação.
3. Quanto às dimensões didático-pedagógica e de infra-estrutura, tem-se a considerar que o Campus apresenta estruturas satisfatórias. No entanto, observou-se deficiências quanto a necessidade de contratação docente e de técnicos administrativos a curto prazo (fevereiro de 2021).
4. Portanto, não há dúvidas que o curso possui condições satisfatórias de criação e implantação, desde que sejam atendidas as solicitações de contratação docente e de técnicos administrativos para o referido curso de graduação e de inserção de curricularização.

III – VOTO DOS RELATORES

De acordo com a análise, votamos favoráveis a criação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, bacharelado, com vagas anuais de 80 (oitenta) para 60, em regime

presencial e turno integral (matutino/vespertino), com duração de 3600 (quatro mil) horas distribuídas em 10 (dez) períodos letivos semestrais e implantação possível a partir da próxima entrada no SiSU, em 2022.1.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação acompanhado por maioria os Votos do Relatores e considera que em relação à distribuição dos recursos humanos e infraestrutura não são de competência do CAEG e por fim, devendo o presente ser encaminhado, acompanhado da Ata nº 95, ao Conselho Superior do IFRJ.

Em 27 de setembro de 2021.

Rodrigo do Nascimento Faria
Sabrina Araújo de Almeida
Carla de Souza Lima
Paulo Feliciano Soares Filho

Clenilson da Silva Sousa Junior
Vice-Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação